PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

REQUERIMENTO N° 46/2019

O Vereador que este subscreve requer, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que o Pode Executivo, através do setor competente, preste informações referentes ao cumprimento da Lei Complementar n. 50/2016, que dispõe sobre o Código de Posturas, referente ao funcionamento das farmácias e drogarias.

> Art. 172, da Lei Complementar n. 50/2016 - "As farmácias e drogarias são obrigadas, independentemente do disposto no art. 2º, a realizar plantão pelo sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à comunidade, sendo que, pelo menos uma das farmácias no Município fique aberta 24:00 h (vinte e quatro horas)."

JUSTIFICATIVA

Tal informação vem de encontro aos questionamentos constantes de munícipes a este vereador, os quais pede informações referentes ao cumprimento da legislação em vigor.

Itapoá, 12 de dezembro de 2019.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Vereador MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador